

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETO

Aquisição de **19 (dezenove) veículos automotores tipo Van/Minibus, capacidade mínima de 15+1 lugares, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025**, destinados à execução do **Programa Turismo na Escola**, desenvolvido pelo **Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA**, em parceria com a **AMURES**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária diante da **inexistência de frota própria suficiente** para atender às demandas operacionais do Programa Turismo na Escola. As atividades do programa exigem **deslocamentos frequentes e contínuos** da equipe técnica, professores, alunos e demais colaboradores entre os municípios consorciados, bem como para locais de interesse turístico e educacional na região da Serra Catarinense.

A ausência de veículos adequados compromete a regularidade, a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas, gerando dependência de locações ou contratações terceirizadas, o que eleva custos e reduz a previsibilidade logística. Assim, a aquisição dos veículos contribuirá diretamente para:

- a **continuidade do serviço público**;
- o **aperfeiçoamento da logística operacional**;
- a **redução de custos recorrentes** com transporte terceirizado;
- o **fortalecimento institucional** do programa.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação **não consta no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2025**, uma vez que o Consórcio ainda não dispõe de PAC formalmente instituído e plenamente alinhado ao planejamento estratégico da unidade de infraestrutura.

Dessa forma, a contratação é devidamente justificada como **demandasuperveniente e essencial**, necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das políticas públicas executadas no âmbito do Programa Turismo na Escola, em conformidade com os

princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Tipo: Van/Minibus
- Capacidade mínima: 15 passageiros + 1 motorista
- Condição: Zero quilômetro
- Ano/Modelo: 2025/2025
- Motor: mínimo 2.0 litros, turbo
- Combustível: Diesel
- Potência mínima: 170 cv
- Transmissão: Automática
- Direção: Hidráulica ou superior
- Assentos:
 - 3 dianteiros
 - 13 traseiros
- Ar-condicionado frontal integrado (frio e quente)
- Banco do motorista com ajuste manual de distância, altura e inclinação
- Banco do passageiro com ajuste de distância e inclinação
- Bancos traseiros reclináveis
- Câmera de ré
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade
- Computador de bordo em tela colorida TFT
- Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 9"
- Conectividade: USB e Bluetooth
- Sistema de freios ABS com BAS
- Distribuição eletrônica de frenagem (EBD)
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC/VSC)
- Controle de tração (TCS/TRC)
- Assistente de partida em rampa (HAC)

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada de **19 (dezenove) veículos** foi definida com base:

- na abrangência territorial dos municípios consorciados;
- no volume de atividades desenvolvidas pelo programa;
- na necessidade de atendimento simultâneo de diferentes ações educativas.

Tal quantitativo mostra-se **adequado e suficiente** para atender às demandas atuais, sem caracterizar excesso ou subdimensionamento da frota.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante:

- consultas à rede mundial de computadores;
- utilização de **compras compartilhadas**, com referência ao **CIN Catarina**;
- solicitações de cotações encaminhadas a empresas do ramo automotivo.

Foram consideradas propostas e referências das seguintes empresas:

- **Globo Planalto Comércio de Veículos Ltda.** – CNPJ nº 83.227.421/0007-72;
- **Philippi Automóveis S/A** – CNPJ nº 83.265.892/0001-80;
- **Globo Planalto Comércio de Veículos Ltda.** – CNPJ nº 83.227.421/0001-87.

O levantamento evidenciou a existência de fornecedores aptos e preços compatíveis com o objeto pretendido.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas realizadas, o **valor estimado unitário** é de **R\$ 387.674,50**, conforme cotação apresentada pela empresa **Globo Planalto Comércio de Veículos Ltda.** – CNPJ nº 83.227.421/0001-87.

A estimativa reflete preços praticados no mercado e atende ao princípio da **economicidade**, servindo como parâmetro para a tomada de decisão administrativa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição direta de veículos novos**, com garantia de fábrica e assistência técnica por meio de rede autorizada, preferencialmente localizada na região, assegurando:

- maior confiabilidade operacional;
- redução de custos de manutenção corretiva;
- maior vida útil da frota.

A medida está alinhada à política de modernização da frota e à melhoria da capacidade logística do Consórcio.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O objeto não é passível de parcelamento, por tratar-se de **bem padronizado e indivisível**, cuja aquisição fracionada comprometeria a padronização da frota, a eficiência operacional e a economicidade da contratação, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- maior agilidade no deslocamento das equipes técnicas;
- redução de despesas com transporte terceirizado;
- aumento da eficiência administrativa;
- fortalecimento da infraestrutura logística do programa;
- melhoria na prestação do serviço público educacional e turístico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Como providências preliminares, foram adotadas:

- elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar;
- definição do Termo de Referência;
- realização de pesquisa de preços;
- previsão de verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor;
- justificativa da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- submissão do processo à autoridade competente;
- reserva de dotação orçamentária específica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente ao objeto deste ETP.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A renovação da frota e a adoção de veículos adequados ao transporte coletivo produzem impactos sociais e ambientais positivos relevantes, destacando-se:

13.1 Impactos Sociais

Ampliação do acesso às políticas públicas: a disponibilização de veículos adequados possibilita o atendimento simultâneo de grupos maiores de alunos, professores e equipes técnicas, garantindo maior alcance territorial do Programa Turismo na Escola.

Promoção da inclusão social e educacional: o transporte em grupo favorece a participação de estudantes de diferentes municípios, inclusive de localidades mais afastadas, assegurando igualdade de acesso às atividades educativas, culturais e turísticas.

Segurança no transporte coletivo: a utilização de veículos novos, dotados de sistemas modernos de segurança ativa e passiva, reduz riscos de acidentes e aumenta a proteção dos usuários durante os deslocamentos.

Melhoria das condições de trabalho: a frota renovada proporciona maior conforto, confiabilidade e previsibilidade logística às equipes técnicas, refletindo positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados.

Fortalecimento da integração regional: o transporte coletivo contribui para a integração entre os municípios consorciados, estimulando o intercâmbio educacional, cultural e turístico na Serra Catarinense.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente viável**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lages/SC, 18 de dezembro de 2025.

EDSON PITES DE LIZ
Coordenador de Programa